

Proposta**Taxas do mercado da Costa Nova**

Considerando:

- a) Que desde 1995 não são revistas as taxas aplicáveis ao uso e fruição do mercado da Costa Nova e em relação a todas as suas valências;
- b) A necessidade de uniformizar o valor das referidas taxas com as praticadas nos municípios vizinhos que dispõem de equipamentos similares;
- c) As recentes alterações introduzidas no mercado da Costa Nova, designadamente no que concerne à gestão e à criação de condições higio-sanitárias de comercialização de produtos destinados ao consumo humano e o avultado investimento público que lhes está associado;
- d) Que a Câmara Municipal adquiriu e instalou no mercado da Costa Nova uma máquina de gelo que produz o gelo laminado necessário à comercialização do peixe fresco e pescado transformado, deixando assim de ser necessário os operadores deslocarem-se ao porto comercial para o adquirirem na DOCAPESCA;
- e) Que as taxas aplicáveis aos usos dos mercados municipais se encontram concentradas no (capítulo XI do) Regulamento de Liquidação e Cobrança das Taxas pela Concessão das Licenças e Prestação de Serviços Municipais, sendo hoje prática corrente, introduzir em cada regulamento municipal as taxas que lhe estão associadas;
- f) que foram ouvidos os operadores do mercado da Costa Nova, tendo dado parecer positivo a esta alteração dos valores das taxas.

Proporho:

- a) Que nos termos do disposto no artigo 64.º, n.º 6, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal de Ílhavo a fixação das seguintes taxas de utilização do mercado da Costa Nova:

Artigo 1.º**1 — Lojas:**

- a) Por metro quadrado ou fracção por mês — 3,8 euros;
- b) Por metro quadrado ou fracção e por ano — 42 euros.

2 — Bancas e mesas do município:

- a) Por dia — 7 euros;
- b) Por mês — 9,5 euros;
- c) Por ano — 100 euros.

Artigo 2.º

1 — Utilização de peixarias e do frigorífico — taxas a fixar.

2 — Venda de gelo:

- a) Saco de 15 kg — 0,75 euros;
- b) Por quilo — 0,05 euros.

- b) Que nos demais aspectos respeitantes à tarifação da actividade dos operadores do mercado da Costa Nova, continue a aplicar-se, na parte que lhe competir, o Regulamento de Liquidação e Cobrança das Taxas pela Concessão das Licenças e Prestação de Serviços Municipais ainda em vigor;
- c) Que a tarifação proposta, se e uma vez aprovada pela Assembleia Municipal, passe a constituir um anexo ao Regulamento do Mercado da Costa Nova.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA

Aviso n.º 526/2005 (2.ª série) — AP. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, torna-se público que, por despacho de 21 de Dezembro do corrente ano, autorizei a renovação do contrato de trabalho a termo certo, por mais 12 meses, a partir do próximo dia 12 de

Janeiro, celebrado com Joaquim Maria Soares Magalhães, para desempenhar funções de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.

27 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães*.

Aviso n.º 527/2005 (2.ª série) — AP. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, torna-se público que, por despacho de 10 de Dezembro do corrente ano, autorizei a renovação do contrato de trabalho a termo certo, por mais 12 meses, a partir do próximo dia 19 de Janeiro, celebrado com Agostinha de Lurdes da Silva Pereira Ribeiro, para desempenhar funções de técnico superior de ciências documentais (variante biblioteca) 2.ª classe.

27 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Aviso n.º 528/2005 (2.ª série) — AP. — *Rescisão de contrato.* — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, se torna público que, por meu despacho de 15 de Outubro de 2004, autorizei a rescisão do contrato a termo certo, celebrado com Alexandra Marta Amaro Sebastião, na categoria de técnico profissional de 2.ª classe (animação desportiva), com efeitos a 1 de Novembro de 2004, inclusive.

23 de Novembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Aviso n.º 529/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 28 de Dezembro de 2004, o contrato de trabalho a termo certo, celebrado com Ana Paula Proença Mateus dos Santos, como técnico superior (socióloga), foi renovado, por mais um ano, a partir de 2 de Fevereiro de 2005, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Junho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Dezembro de 2004. — Por delegação, o Vice-Presidente da Câmara, *José Manuel Saraiva Cardoso*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Aviso n.º 530/2005 (2.ª série) — AP. — *Renovação de contratos de trabalho a termo certo.* — Para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho datado de 29 de Dezembro de 2004, procedi à segunda renovação, pelo período de dois anos, dos contratos de trabalho a termo certo, celebrados em 3 de Fevereiro de 2003 com os seguintes trabalhadores:

Alberto Manuel dos Reis Monteiro, Álvaro Manuel Rodrigues de Almeida, António Pereira Rodrigues e Arnaldo Henriques — cantoneiros.

Carlos Afonso Martins — pedreiro.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

29 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Afonso Sequeira Abrantes*.

CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA

Aviso n.º 531/2005 (2.ª série) — AP. — *Taxa Municipal de Direitos de Passagem.* — António Maria dos Santos Sousa, presidente da Câmara Municipal da Murtosa:

Torna público que, por deliberação da Assembleia Municipal da Murtosa de 27 de Dezembro de 2004, sob proposta da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2004, foi aprovado o percentual